

EDITAL Nº 015/2018

REGULAMENTO 6º FESTIVAL DA CANÇÃO DE MOGI DAS CRUZES 2019 EDIÇÃO – VOZ E VIOLÃO

DO FESTIVAL

1. O **6º FESTIVAL DA CANÇÃO DE MOGI DAS CRUZES: EDIÇÃO – VOZ E VIOLÃO**, realizado pela Prefeitura de Mogi das Cruzes por meio da Secretaria Municipal de Cultura, será realizado no Theatro Vasques, localizado na Rua Dr. Correa nº 515, Largo do Carmo, Mogi das Cruzes, nos dias **22 e 23 de março de 2018**, seguindo a seguinte programação:
 - **Dia 22/março, sexta feira às 19h30:** Show de Abertura;
 - **Dia 23/março, sábado às 20h00:** Apresentação das 15 (quinze) músicas selecionadas.

2. O **6º FESTIVAL DA CANÇÃO DE MOGI DAS CRUZES: EDIÇÃO – VOZ E VIOLÃO**, tem por objetivo incentivar a Música Popular Brasileira, aprimorar e desenvolver a cultura musical, revelar talentos e valorizar os artistas, os compositores e intérpretes da música, promover o intercâmbio artístico-cultural e revelar novos talentos.
3. O **6º FESTIVAL DA CANÇÃO DE MOGI DAS CRUZES: EDIÇÃO – VOZ E VIOLÃO**, tem caráter de mostra e premiará as 15 canções selecionadas pelo júri técnico.

DAS INSCRIÇÕES E CANÇÕES

4. A inscrição no **6º FESTIVAL DA CANÇÃO DE MOGI DAS CRUZES: EDIÇÃO – VOZ E VIOLÃO** é gratuita.
5. As inscrições poderão ser efetuadas de **17 de Dezembro de 2018 a 01 de Fevereiro de 2019**, por meio eletrônico, “on-line”, no site www.cultura.pmmc.com.br/festivaldacancao2019.
6. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via correio.
7. Somente serão consideradas como válidas as inscrições online que forem realizadas até as 23h59 da data limite do período de inscrição.
8. Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) composições, mesmo em parceria, porém, apenas 1 (uma) única composição será classificada para a final do **6º FESTIVAL DA CANÇÃO DE MOGI DAS CRUZES: EDIÇÃO – VOZ E VIOLÃO**.
9. Podem participar do **6º FESTIVAL DA CANÇÃO DE MOGI DAS CRUZES: EDIÇÃO – VOZ E VIOLÃO** qualquer compositor e intérprete do território nacional maiores de 18 anos. É **vedada** a participação de menores de idade mesmo com a autorização dos responsáveis.
10. É indispensável para a inscrição:
 - a) Preencher todos os campos da plataforma de inscrição on-line;
 - b) Fazer upload da canção ou canções, na íntegra, em formato mp3 e tamanho que não ultrapasse 5Mb cada;
 - c) Incluir na plataforma online a letra na íntegra da canção, sem identificação dos compositores.

Parágrafo Único: Qualquer irregularidade que dificulte a identificação da música, acarretará na desclassificação da composição.

11. As composições deverão ser originais:

- a) Letras predominantemente compostas na língua portuguesa;
- b) Não cometer plágios, adaptações ou versões de obras de outros autores e compositores;

12. Os concorrentes poderão participar com canções classificadas em outros festivais, porém não premiadas.

13. Motivo que venha ferir os itens 11 e 12 deste edital, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento com provas suficientes.

14. Após resultado de seleção, os concorrentes deverão enviar cópias de RG, CPF e Comprovante de Residência nominal dos compositores e intérpretes da canção para programação do pagamento das premiações.

15. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Festival do direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos.

16. O não cumprimento dos itens 09, 10 e 11, inabilitará a inscrição.

DA SELEÇÃO DAS CANÇÕES

17. A seleção das canções do 6º FESTIVAL DA CANÇÃO DE MOGI DAS CRUZES: EDIÇÃO – VOZ E VIOLÃO será constituída de 03 (três) etapas:

- a) **1ª Etapa - Triagem:** análise das inscrições válidas, observando os itens 08, 09 e 10 deste edital;
- b) **2ª Etapa - Publicação:** publicação das canções selecionadas bem como as suplentes.
- c) **3ª Etapa - Mostra:** apresentação artística presencial das 15 (quinze) canções selecionadas.

18. Serão selecionadas 15 canções sendo:

- a) 3 da cidade de Mogi das Cruzes.
- b) 12 canções de todo território brasileiro.

19. A Seletiva Municipal premiará a melhor canção de Mogi das Cruzes com o Troféu Prata da Casa que será revelado ao fim do festival.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DO JÚRI

20. A Comissão Organizadora, formada por colaboradores da Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes será responsável pela triagem referente à documentação relacionada neste regulamento considerando os itens 9, 10 e 11. Após a triagem e excluídas eventuais inscrições não condizentes, enviará ao júri contratado para a seleção das canções.

21. A classificação das canções e a atribuição dos troféus ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre músicos, produtores, jornalistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral.

22. Em até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora levará ao conhecimento dos participantes, através de publicação no site www.cultura.pmmc.com.br, o resultado da 1ª Etapa, conforme item 18, cujo acompanhamento é de responsabilidade dos mesmos.

23. Caberá ao participante o direito de entrar com recurso em até 05 (cinco) dias a partir da data de divulgação do resultado da 1ª Etapa.

Parágrafo Único: Não caberá recurso para as etapas subseqüentes.

24. Caberá a Comissão Organizadora coordenar e supervisionar a direção dos trabalhos junto aos jurados, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe observar todos os itens desse edital.
25. As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis e irrevogáveis.

DA PREMIAÇÃO

26. As 15 (quinze) músicas selecionadas terão direito à premiação de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** mais troféus às seguintes categorias:
 - a) 1º lugar de melhor canção;
 - b) 2º lugar de melhor canção;
 - c) Troféu Prêmio Prata da Casa para a melhor Canção Mogiana;
 - d) Melhor intérprete.

DA PASSAGEM DE SOM E APRESENTAÇÃO

27. Todos os participantes selecionados terão direito à passagem de som, considerando a demanda e agenda do Theatro Vasques e equipe técnica.
28. As passagens de som serão realizadas nos dias 22 e 23 de março, em horários a serem repassados aos classificados.
29. Após anunciado pelo apresentador, o concorrente terá 03 (três) minutos de prazo para iniciar a execução da música.
30. Fica estabelecido que cada músico e/ou intérprete não poderá se apresentar em mais de duas músicas concorrentes.
31. Não será permitido o uso de “play-back”.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32. A simples inscrição da música no 6º FESTIVAL DA CANÇÃO DE MOGI DAS CRUZES: EDIÇÃO – VOZ E VIOLÃO já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento e seus anexos.
33. O desrespeito ao presente regulamento poderá sujeitar a desclassificação das respectivas músicas.
34. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela alimentação e hospedagem dos concorrentes selecionados durante os dias do Festival.
35. É vedada a participação de membros da Comissão Organizadora, funcionários da Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes, jurados bem como seus parentes até segundo grau.
36. A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
37. Dúvidas e informações podem ser esclarecidas com a Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes pelos contatos: tel.: (11) 4798-6913, email: culturamogi@pmmc.com.br ou pelo site www.cultura.pmmc.com.br.



- 38.** Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes e Comissão Organizadora do **6º FESTIVAL DA CANÇÃO DE MOGI DAS CRUZES: EDIÇÃO – VOZ E VIOLÃO.**

Mogi das Cruzes, 17 de dezembro de 2018.

Mateus Sartori Barbosa

Secretário de Cultura e Turismo de Mogi das Cruzes